



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

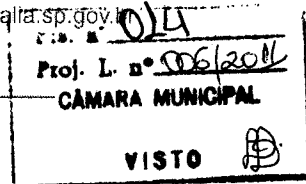
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244

LEI Nº005/2011



Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05/04/2011, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 211 - 08.244.0005.1261.0000 Aquisição equipamentos
CRAS..... 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 224 - 08.244.0023.1265.0000 INVESTIMENTOS

PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL..... -5.447,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 345 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO

DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Ficha: 346 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO

DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... -4.553,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL.....R\$15.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08de Abril de 2011.

JACINTHO ZANONI FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume